

PORTARIA Nº 85, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a perda da qualidade de dependente do pensionista JIMMY DAVISON ROCHA JARCEM e dá outras providência.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 23, da Lei Municipal n.º 2.809/2014, de 18 de março de 2014;

R E S O L V E:

Artigo 1º - DECLARAR a perda da qualidade de dependente do pensionista JIMMY DAVISON ROCHA JARCEM (matrícula 17102), diante do implemento da idade de 21 (vinte e um) anos definida no artigo 86, inciso IV, da Lei Municipal n. 2.808/2014.

Artigo 2º - Fica autorizado o pagamento do abono anual, correspondente a 6/12 (seis doze avos) do valor do benefício em favor do pensionista identificado no artigo anterior.

Parágrafo único. Fica determinada a restituição do benefício porventura creditado indevidamente em favor do(a) pensionista, a ser promovida na forma do artigo 36 da Lei n. 13.846/2019.

Artigo 3º - Fica determinado o recálculo da *Pensão por Morte* concedida em sede do processo administrativo n. 2022.07.20771P em favor do dependente remanescente ALVARO JARCEM (matrícula 17101) para R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), correspondente a uma cota familiar equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da aposentadoria por incapacidade permanente a que a instituidora SUELI ROCHA JARCEM teria direito na data do óbito, calculada segundo as disposições do artigo 99, §10º, da Lei Municipal 2.808/2014, observado o valor do salário mínimo nacional vigente.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/10/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 28 de outubro de 2022.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias